

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 28 de MARÇO de 2023 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.540, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas, nos dias 05 e 06 de abril do corrente ano, em virtude do feriado da Semana Santa (Sexta-Feira Santa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do feriado da Semana Santa, no corrente ano, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

I - Dia 06/04/2023 (quinta-feira) - Ponto facultativo (Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo);

II - Dia 07/04/2023 (sexta-feira) - Feriado da Sexta-Feira Santa (Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo)

Parágrafo Único - Permanece aberto na segunda-feira, dia 10 de abril do corrente ano, o Mercado Público Oscar Severo de Macedo, com a consequente realização da feira livre.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições

de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 06/04/2023 (quarta-feira) e liberados no dia 10/04/2023 (segunda-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este Decreto;

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Sumé-PB, 28 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município de Sumé-PB

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0009/2023. DISPENSA POR VALOR Nº 0005/2023. Objetivo: Prorrogação de Prazo de Vigência e valor do Contrato, cujo Contrato tem por objeto os LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ. Contratado: M. M. DE SOUZA EIRELI, sob o CNPJ nº 12.482.803/0001-09. Valor R\$3.200,00. Vigência: 30 (TRINTA) dias com início em 07/03/2023 e vencimento para 07/04/2023. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2023.



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3333 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA